



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO N° 2.965

08 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN/SER - N° 0001/2025

**Dispõe sobre tramitação interna de solicitação do contribuinte e dá outras providências:**

ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS, Secretária Executiva de Receitas, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o interesse da Administração em conferir maior celeridade, eficiência e transparência à tramitação das solicitações protocoladas pelos usuários;

#### RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de solicitações requeridas da GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, deverão a ser feitas exclusivamente de forma eletrônica, **via SISTEMA 1DOC**.

Art. 2º Os protocolos de solicitação dos usuários, registrados via 1doc só serão validados e despachados para os setores responsáveis mediante o anexo de toda a documentação necessária para cada tipo de solicitação, quais sejam:

#### A. Revisão na Área Construída / Revisão In Loco / Revisão na área do Terreno

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### B. Overlay

- Exclusivo para proprietário do imóvel ou para pessoa legalmente autorizada
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### C. Transferência de Nome do IPTU

- Escritura Pública ou Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias ou Documento oficial que justifique a transferência
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### D. Mudança de Face do Imóvel

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### E. Cadastramento de Condomínio Horizontal em Construção

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Alvará de Construção
- NBR do Condomínio
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### F. Cadastramento de Unidade / Implantar Letra

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### G. Alteração de Endereço de Correspondência

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### H. Unificação de Unidade

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

#### I. Ficha Cadastral do Imóvel

- Exclusivo para proprietário do imóvel ou para pessoa legalmente autorizada Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

- J. Certidão de Limites, medidas e confrontações.**
- Escritura Pública e/ou Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
  - Documentos Pessoais
  - Comprovante de Residência
  - CND atualizada
  - Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

**K. Cadastramento de Imóvel**

- Escritura Pública e/ou Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

**L. Informar uso/atividade do imóvel**

- Escritura Pública e/ou Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

**M. Informar a Inscrição Correta**

- Escritura Pública e/ou Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

**N. Certidão de Situação Enfitêutica**

- Certidão de Registro de Imóveis atualizada em 180 dias
- Documentos Pessoais
- Comprovante de Residência
- CND atualizada
- Procuração, quando for solicitado por terceiros, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal.

§ 1º É imprescindível a apresentação de procuração outorgando poderes de representação, sendo aceita a procuração simples, desde que acompanhada de documento de identificação do outorgante com assinatura compatível, ou procuração emitida pelo Portal GOV.BR, desde que contenha autorização expressa para fins administrativos perante este órgão.

§ 2º Quando o cadastramento previsto no item I for de Loteamento, faz-se necessário a apresentação, via processo administrativo do 1Doc, de Memorial Descritivo e Planta em forma de arquivo “DWG” com escala de 1:1000 e na forma física quando solicitado, devidamente assinado pelo responsável técnico e aprovado pela secretaria competente.

Art. 3º Da data de protocolamento, o usuário passa a ter o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para anexo de documentos exigidos não anexados no protocolo inicial ou complementares.

§ 1º Em caso de não envio no prazo estipulado, o setor ficará responsável pelo arquivamento manual desta solicitação e todos os atos realizados pelo usuário serão considerados nulos.

§ 2º O arquivamento que trata o item anterior, não poderá ser reaberto para resolução.

§ 3º O usuário com prazo vencido, para seguir com a solicitação, deverá emitir um novo protocolo junto ao 1DOC.

Art. 4º O procedimento instruído neste texto normativo passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Art. 5º Solicitações não enquadradas nos itens anteriores, serão protocoladas com a titularidade “OUTROS ASSUNTOS – GCAD” e a Gerência de Cadastro Imobiliário, dentro das suas atribuições legais e observando o princípio da razoabilidade, solicitará a documentação necessária.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, em Campina Grande/PB.

**ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS**  
Secretaria Executiva de Receitas

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTRARIA N° 488/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 67.003/2025**,

#### **RESOLVE:**

**Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EUGENIO HENRIQUE VILELA SILVA**, matrícula 28068, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotado na Secretaria de Saúde, **SEM REMUNERAÇÃO**, por até 02 (dois) anos, a partir do dia 27 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2025.

### **PORTRARIA N° 491/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 86.599/2025**,

#### **RESOLVE:**

**Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RAFAELA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 29055, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria de Administração, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período compreendido entre o período de 25 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2025.

### **PORTRARIA N° 492/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Convênio nº 001/2013 – IFPB celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a Prefeitura Municipal de Campina Grande, e nos termos da autorização contida no Ofício Interno / Memorando nº 88.546/2025,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição** dos servidores abaixo relacionados, junto ao **Tribunal Regional Federal da 5ª Região, COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

MAT.	NOME	CARGO	SEC
10969	Luis Veríssimo de Sousa	Vigia	SAD
2730	Maria Aparecida da Silva Braga	Assessor Administrativo III	GAB
9881	Maria de Lourdes Silva Freire	Agente Administrativo	SAD
10825	Sandreane Disney Ferreira de Araújo	Professor de Educação Básica 1	SEDUC
8328	Vilani Holanda Souto Maior Alves	Desenhista	SESUMA

Campina Grande, 10 de dezembro de 2025.

**PORTRARIA N° 493/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 146 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e considerando o pedido de afastamento da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria N° 153/2024, através do **Ofício Interno/Memorando nº 29.609/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1 – PRORROGAR** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 148, parágrafo único do Estatuto dos Servidores, **por mais 60 (sessenta) dias**, visando a continuidade da apuração de denúncia no que concerne à violação dos arts. 119, III, IX e X, além da incidência do art. 135, IV, todos da Lei nº 2.378/92, feita através do Ofício Interno/Memorando no 29.609/2024, em desfavor da servidora **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 5244, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, compondo a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

**I - FELIPE DE LIMA AURELIANO SALES**, matrícula nº 28996, para atuar como Presidente da Comissão;  
**II - WAGNER ARRUDA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 28992;  
**III - FABRICIA DE ANDRADE COLAÇO**, matrícula funcional nº 29163.

**Art 2 – ESCLARECER** que as sucessivas prorrogações do prazo de conclusão do feito não são capazes, por si sós, tendo em vista o princípio “Pas de nullité sans grief”, de trazer a nulidade ao presente processo disciplinar, sendo, em verdade, necessárias para o devido esclarecimento dos fatos (Precedente: STJ. MS 16.192/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, Dje 18.4.2013). Sendo assim, qualquer alegação genérica

quanto à temática citada deverá ser rechaçada caso não haja sua comprovação cabal.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

**PORTRARIA N° 499/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 70.098/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JOELMA MONTEIRO VIANA VIDAL DE NEGREIROS**, matrícula 10358, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar de 01 de dezembro de 2025 até 31 de maio de 2026**.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2025.

**PORTRARIA N° 500/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 85.202/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, por prazo indeterminado e sem remuneração, à servidora **LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 30023, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 17 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 11 dezembro de 2025.

**PORTRARIA N° 501/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 99.044/2025,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição** ao **Ministério Públíco do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **SERGINALDO RODRIGUES MOREIRA**, matrícula 6612, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2025.

**PORTRARIA N° 502/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 100.922/2025,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **JUAREZ TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 906, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2025.

**DIogo Flávio Lyra Batista**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.03.034/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.03.034/2023 E A CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL DE 4,680810 % AO VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO, CONFORME CORREÇÃO PELO IPCA/IBGE. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.03.034/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO,

QUAL SEJA, DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2023 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.372/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E WILMA GOMES TORRES. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DIogo Flávio Lyra Batista**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.03.005/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FALCONI CONSULTORES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) DO CONTRATO N° 2.03.005/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.03.005/2025 FICA ACRESCIDO EM R\$ 509.519,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03.003/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ALEXANDRE FANFA RIBAS E BRENO OLIVEIRA DE BARROS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DIogo Flávio Lyra Batista**

Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSOS DE 08 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
85.202/2025	LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA	30023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.128/2025	EVANEIDE DANTAS DA SILVA	14748	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
86.786/2025	ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO	19730	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
81.445/2025	VANJA SUELY ENRIQUES DE LUCENA	3502	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
70.784/2025	JORGE BATISTA SOBRINHO	9633	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
82.661/2025	PAULO CÉSAR DA SILVA AZEVEDO FARIA	20651	GABINETE	INDEFERIDO
82.516/2025	CARLOS LUIZ DE SOUZA FALCÃO JÚNIOR	20684	GABINETE	INDEFERIDO
91.209/2025	SUELENE NUNES SILVA	4557	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
87.486/2025	MARIA DO SOCORRO CORREIA NUNES AMANCIO	6690	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

91.276/2025	MARIA BETANEA BARBOSA ADELINO DANTAS	10589	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
70.086/2025	FRANCISCO XAVIER BRILHANTE JUNIOR	14829	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO
63.461/2025	JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO	10129	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
82.124/2025	NILMA FERNANDES TORRES	10857	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
94.764/2025	FÁTIMA CAVALCANTE MEDEIROS	12793	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
78.140/2025	EDNALDO BEZERRA DE MELO	8885	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
71.631/2025	VANESSA DA SILVA FARIA	12749	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
33.710/2025	EDJANE DA SILVA CABRAL	8605	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
75.435/2025	SINTIA TAVARES DONATO	29187	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
96.410/2025	VALDENIA DE BRITO FARIA	11386	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
95.194/2025	ELIANE ANDRADE FEITOSA	14114	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
98.607/2025	CARMEN LÚCIA FIGUEIRÉDO PEREIRA	12240	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
90.523/2025	LUÍSA MARIA DUTRA VERAS	12909 / 6325	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.890/2025	ROSINETE DE FARIA PINTO	6294	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
10.472/2024	LUCIANO DE OLIVEIRA	9254	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da reunião ordinária realizada no dia onze de dezembro de dois mil e cinco (11/12/2025) as nove horas (09:00 h) na sala de reunião dos conselhos, localizada à rua Santa Clara, S/N no largo do parque Evaldo Cruz (açude novo), centro da cidade de Campina Grande. O objetivo da reunião é a aprovação de uma ajuda de custo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a conselheira Benedita de Lourdes Alexandre Gondim, que foi eleita delegada no Conferência Municipal Estadual, para participar da sexta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIP) a se realizar de 16 a 19 de dezembro de 2025 em Brasília – DF. A mesma recebeu do Conselho Nacional, hospedagem e passagem aérea de Campina grande à Brasília e de Brasília a Campina grande. Após os informes, os conselheiros aprovaram esta ajuda de custo para a colega conselheira deste conselho, Benedita de Lourde Alexandre Gondim, que será utilizado durante os dias que estiver na Conferência em Brasília. Informamos a todos, as conferências de Campina grande e da Paraíba, que foram realizadas dentro do prazo previsto, que contou com a excelente participação do

público da cidade e do estado respectivamente. Não havendo mais nada a tratar, lavramos a presente ata que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes abaixo assinado:

1. Eraldo Minervino de Moura
2. Maria Ricarte de Sousa
3. Agnaldo Batista
4. Benedita de Lourdes Alexandre Gondim
5. Patrícia Natali Luna Coutinho
6. Najila Larissa Martins Patrício
7. Petronília Gonçalves de Barros.

Campina grande – PB, 11 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.173/2023

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo de acréscimo do contrato de nº 2.06.173/2023, cujo é a contratação de empresa gráfica para atender à demanda por serviços gráficos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campina Grande, estado da Paraíba. **Pregão Eletrônico Nº 110/2023.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - EPP. **OBJETO:** O Termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a representante legal da empresa, a Sr Saulo Mardem Freitas Nazion. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024.

#### **RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 2.06.084/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo do apostilamento do contrato de n° 2.06.084/2022, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Presidente Kennedy. **Tomada de Preços N° 018/2021.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Em razão do reajuste aplicado com base no índice INCC, o valor foi acrescido em R\$ 44.004,41 (quarenta e quatro mil e quatro reais e quarenta e um centavos), resultando no valor do saldo reajustado em R\$ 331.690,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e noventa reais). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

#### **RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.144/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AVALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAGOBERTO STUCKER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 9.06.01/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO 111, DA LEI 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 1.394.250,93 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1008 1004 | 4490.51 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JÚLIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.188/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.887/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.887/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.188/2025, em favor da PESSOA JURÍDICA INSTITUTO PARAIBANO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 01.915.284/0001-09, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2025.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.190/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.886/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.190/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA THAYSE COLACO ATENDIMENTOS CLINICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 40.935.752/0001-69, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2025.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16199/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16067/2025. Partes: Sms/Pmcg E Vilar Rodrigues Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 72.000,00. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Isla Glecia Vilar Oliveira. Data Da Assinatura: 11/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16800/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16374/2024. Partes: Sms/Pmcg E Camila R Dantas Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/12/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Camila Ramirez Dantas. Data Da Assinatura: 11/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16811/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16387/2024. Partes: Sms/Pmcg E Ferreira E Chaves Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/12/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maira Valeria Ferreira Chaves. Data Da Assinatura: 11/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16799/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16376/2024. Partes: Sms/Pmcg E Iago Basilio De Sousa. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 18/12/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Iago Basilio De Sousa. Data Da Assinatura: 12/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: Termo De Apostilamento 04 Ao Contrato N° 16066/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alerta Segurança Eletrônica. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Visando A Aquisição, Instalação, Manutenção Preventiva, Substituição E Monitoramento Do Sistema De Vigilância Eletrônica, De Modo A Cobrir Todo Território Externo E Interno Dos Prédios Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual No Importe De R\$ 20.768,09. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Shigeaki Maracajá Ramos. Data Da Assinatura: 12/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato N° 16324/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). Objeto: Contratualização Entre Esta Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E A Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop), Que Permitirá O Repasse Dos Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms N° 8.413, De 14 De Outubro De 2025 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde), Conforme Proposta Mac De N° 36000704659202500. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16170/2025/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Soraia Barbosa Freire. Data Da Assinatura: 12/12/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS  
DE CAMPINA GRANDE - CMPCCG****Data:** 06/12/2025**Horário:** 08 às 17h**Redator:** Rodrigo de Araújo Silva**Ata:** Resultado das Eleições do CMPCCG 2025 - sociedade civil

Aos 06(seis) dias do mês de dezembro do corrente ano, estando reunida a Comissão Eleitoral de Organização das Eleições para o Conselho, na sede da SECULT, procedeu-se com a eleição para membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande (CMPCCG), nos termos das cláusulas 3 e 4 do edital N° 004/2025 (Convocação e organização de eleições para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB). Às 08h e 30min, a comissão declarou aberta a seção demonstrando aos eleitores presentes, Alfranque Amaral da Silva, Matheus Ives Cavalcante e Thaynara Policarpo de Sousa Gouveia, que a urna estava previamente vazia (sem votos). A partir de tal horário, a eleição

transcorreu normalmente, sem ocorrências a serem pontuadas. Ao todo, participaram da escuta popular **57 eleitores**, previamente inscritos no formulário de votantes do edital. Às 17h, a votação foi declarada encerrada pela comissão. Ato contínuo, a comissão prosseguiu com a apuração, verificando-se então o resultado adiante exposto:

#### **RESULTADO DA ELEIÇÃO:**

##### **1. ARTES VISUAIS**

Maria Luiza Da Costa Ribeiro	Titular
Rebeca Araújo de Souza	Suplente

##### **2. ARTESANATO**

Fabiana Gomes Miná	Titular
Ermíria Duarte Barbosa	Suplente

##### **3. AUDIOVISUAL**

Lunara Araújo de Vasconcelos	Titular
Fabiana Melo Damião da Costa	Suplente

##### **4. CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

Victor Soares de Lima	Titular
Ramon Moreira	Suplente

##### **5. CULTURA DIGITAL**

Antônio Sérgio Alves de Melo	Titular
Daniel Leite Costa	Suplente

##### **6. CULTURA POPULAR**

Matheus Ives Cavalcanti Guedes	Titular
Béca Guimarães Barbosa – nome social	Suplente

##### **7. CULTURA URBANA**

Jay Dantas Leite Gomes	Titular
Vinícius Ramos Bezerra	Suplente

##### **8. DANÇA**

Hianne Barreto Alves	Titular
Roberta de Oliveira Soares	Suplente

##### **9. LITERATURA**

Emanoella Alves Pinto	Titular
Joseilda de Sousa Diniz	Suplente

##### **10. MUSEU E ESPAÇOS DE MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL**

Herbert de Andrade Oliveira	Titular
Emanuely Shayene Moraes Nogueira	Suplente

##### **11. MÚSICA**

Alfranque Amaral da Silva	Titular
David José Rodrigues Félix	Suplente

##### **12. TEATRO E CIRCO**

Joana D'arc Marques do Nascimento	Titular
Karoline Yorrana Rodrigues de Lima	Suplente

Acompanharam a contagem dos votos da eleição, pela sociedade civil, os seguintes presentes: Suellen Feitosa Albino; Virgínia Silva Passos; Vinícius Ramos Bezerra, e; Joana D'arc Marques do Nascimento.

#### **Representantes da sociedade civil que acompanharam a abertura e o fechamento das eleições:**

Alfranque Amaral da Silva  
Matheus Ives Cavalcante  
Thaynara Policarpo de Sousa Gouveia  
Suellen Feitosa Albino  
Virgínia Silva Passos  
Vinícius Ramos Bezerra  
Joana D'arc Marques do Nascimento

#### **COMISSÃO ELEITORAL:**

Hiury Gustavo Bezerra Fontes (**PRESIDENTE**)  
**Beatriz Augusta Costa Vieira**  
**Kyara Christian da Cunha Pereira**  
**Danilo do Nascimento Marques**  
**Rodrigo de Araújo Silva**  
**Franklin Carvalho de Medeiros**  
**Luiz Mesquita de Almeida Neto**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.12.070/2025.

**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E ZABUMBA PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO CICLO DUAL INVERTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.014/2025. **VALOR:** R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 4490.52 | 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E ZIVALDO FELINTO DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Secretário de Cultura

#### **LICITAÇÕES**

#### **CENTRAL DE COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.16.03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**

**AVISO DE RESULTADO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2025, realizado às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REabilitação (CER-IV) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB teve os ITENS 2 e 8 declarados DESERTOS, e os ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 32, 34 declarados FRACASSADOS.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2025.

**VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.641/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 05 de janeiro de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE MÍDIA, APARELHOS CELULARES E TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail ([pregoes@campinagrande.pb.gov.br](mailto:pregoes@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 12 de dezembro de 2025.

**NOANDRA MARIA BALBINO DE FARIAS**

Pregoeira Oficial

## **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB